

RESOLUÇÃO Nº 222

Retificação da previsão orçamentária de 1956, do Departamento Regional de Alagoas.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 16 de maio de 1956,

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pelo Departamento Regional de Alagoas sobre a necessidade de ser procedida, na respectiva previsão orçamentária correspondente ao exercício de 1956, urgente complementação das verbas "Edifícios, Prédios e Terrenos", em Cr. 1.112.284,20, "Divisão de Contrôles", em Cr. 50.000,00, e "Federação das Indústrias do Estado de Alagoas", em Cr. 470.587,20, num total de Cr. 1.632.871,40, que elevará a despesa orçada em Cr. 5.020.000,00 para Cr. 6.652.871,40.

CONSIDERANDO que como base da referida complementação serão utilizados o saldo disponível apurado no Balanço Geral de 31/12/55, o resultado auferido na alienação do laboratório de hipodermia existente no Departamento e a contribuição do Departamento Nacional estabelecida na rubrica "Intercâmbio Social entre Órgãos Dirigentes, e

CONSIDERANDO, finalmente, já haver o Departamento Regional de Alagoas, através de suas resoluções nºs. 2,3 e 4/56, aprovado as complementações discriminadas,

RESOLVE:

Aprovar, mediante a autorização do Senhor Presidente da República, conforme preceitua o disposto nos artigos 11 e 13 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, a retificação da previsão orçamentária do Departamento Regional de Alagoas nos termos das resoluções nºs. 2,3 e 4/56, baixadas pelo seu Conselho.